



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2022.002
Alteração em Regras de Validação
Equiparação à exportação

Versão 1.20 – Novembro 2025

Sumário

Sumário

Controle de Versões.....	3
Histórico de Alterações / Cronograma	3
1. Resumo.....	4
1.1. Alterações Introduzidas na Versão 1.10.....	4
1.2. Alterações Introduzidas na Versão 1.20.....	4
2. Visão Geral	5
2.3 Alterações introduzidas na versão 1.10.....	5
2.3.1 Atualização da documentação da regra E12-10.....	5
2.4 Alterações introduzidas na versão 1.20.....	5
3. Regras de Validação	6
3.1. E. Identificação do Destinatário.....	6
3.2. X. Transporte NF-e	7

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Junho 2022	Publicação da NT.
1.10	Agosto 2022	Alteração na documentação da Regra E12-10 e criação de exceção na regra E16a-20
1.20	Novembro 2025	Alteração nas RV E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Alteração em regras de validação	25/07/2022	15/08/2022
1.10	Alteração da documentação da regra de validação E12-10 Alteração da regra de validação E16a-20	Até 05/08/2022	15/08/2022
1.20	Alteração nas RV E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20	Até 30/11/2025	Até 12/01/2026

1. Resumo

Essa Nota Técnica divulga alteração em Regras de Validação da NF-e versão 4.0.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 25/07/2022
- **Ambiente de Produção**: 15/08/2022

1.1. Alterações Introduzidas na Versão 1.10

A versão 1.10 dessa Nota Técnica traz alteração na documentação da Regra E12-10 e criação de exceção para a Regra E16a-20. Como são alterações documentais ou que visam diminuir a quantidade de rejeições e não exigirão esforço de implementação por parte das empresas, o prazo de entrada em produção está mantido.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): até 05/08/2022
- **Ambiente de Produção**: 15/08/2022

1.2. Alterações Introduzidas na Versão 1.20

A versão 1.20 dessa Nota Técnica traz alteração na documentação das RV E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20 para incluir o CFOP 7552 como exceção da regra.

2. Visão Geral

Essa Nota Técnica tem o objetivo de alterar algumas regras de validação para permitir a emissão de NF-e nas operações de combustíveis equiparadas à exportação, tratadas no Convênio ICMS 55/2021.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2021/CV055_21

Essa NT não gera maiores impactos de desenvolvimento para os contribuintes, sendo assim o prazo de homologação e produção está reduzido.

2.1 Alteração da Regra de Validação X04-10

Para permitir a emissão de operações de combustíveis equiparadas à exportação, realizadas com o CFOP 7667, que são operações de abastecimento presencial, sem frete (modFrete=9), foi incluída a exceção 4, para não exigir o preenchimento do grupo de transportador, regra X04-10.

2.2 Alteração da Regra de Validação E03a-10, E12-10, E14-10

Para permitir a emissão de operações de combustíveis equiparadas à exportação, realizadas com o CFOP 7667, aceitando nessa situação a informação de CNPJ para o destinatário, UF brasileira do destinatário, e código do país igual a Brasil nestas operações.

2.3 Alterações introduzidas na versão 1.10

2.3.1 Atualização da documentação da regra E12-10

Alteração documental para corrigir uma imprecisão na chamada da Regra, que verifica se foi preenchido o literal 'EX' no campo 'dest/UF' quando se trata de operação com o exterior.

2.3.2 Alteração da Regra de Validação E16a-20

Alteração para adicionar à Regra E16a-20 a mesma exceção previamente adicionada às Regras E12-10 e E14-10 na versão 1.00 dessa NT. Essa alteração se fez necessária para permitir a emissão correta da NF-e, que seria rejeitada no caso de destinatário com inscrição estadual ativa.

2.4 Alterações introduzidas na versão 1.20

2.4.1 Alteração da Regra de Validação E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20

Alteração para adicionar o CFOP 7552 como exceção das regras, para atender o previsto no Convênio ICMS 55/2021, que trata das operações equiparadas à exportação.

3. Regras de Validação

3.1. E. Identificação do Destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E03a-10	55	<p>Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo)</p> <p>Exceção 1: Poderá ser informada a tag: dest/CNPJ quando o país do destinatário for o Brasil (tag: enderDest/cPais = "1058") e existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag:comb/UFCons = "EX") e com CFOP = "7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final".</p> <p>Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552</p>	Obrig.	720	Rej.	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
E12-10	55	<p>Se Operação com Exterior (tag:idDest=3): – UF de destino diferente de "EX"</p> <p>Exceção 1: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = "EX") e com CFOP = "7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final".</p> <p>Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552</p>	Obrig.	727	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX
E14-10	55	<p>Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado</p> <p>Exceção 1: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = "EX") e com CFOP = "7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final".</p> <p>Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552</p>	Facul.	510	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado
E16a-20	55	<p>Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Indicação de IE Destinatário diferente "Não Contribuinte" (tag:idIEDest <> 9) (NT 2015.003)</p> <p>Exceção 1: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = "EX") e com CFOP = "7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final".</p> <p>Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552</p>	Obrig.	790	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS

3.2. X. Transporte NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
X04-10	55	<p>Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) com esta obrigatoriedade na Tabela CFOP, indComb=2.</p> <p>Exceção 1: A regra de validação acima se aplica somente para as NF-e com Finalidade de Emissão normal (tag:finNFe=1);</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima se aplica somente para os Códigos de Produto ANP relacionados na seção 8.11 do MOC – Visão Geral;</p> <p>Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica se for informada a UF do Transportador no exterior (tag:transporta/UF="EX", id:X10);</p> <p>Exceção 4: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = "EX") e com CFOP = "7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final".</p> <p>Observação: Nos casos em que não houver circulação física de mercadoria ou em que o transportador seja estrangeiro, os dados do transportador poderão ser preenchidos com o CNPJ do próprio emitente do documento fiscal. (NT 2015.002)</p>	Facul.	362	Rej.	Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador